



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMVOP-TAP-2025/00013

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Elaboração de registro de preços de materiais basálticos britados, para utilização em diversas obras municipais e serviços de rotina (obras de drenagem, execução de drenos, pavimentação, terraplanagem, execução de concretos para elementos estruturais e não-estruturais, cascalhamento de vias municipais não pavimentadas), tanto para a execução de novas, como para a manutenção e reparos das existentes.

Os materiais britados serão entregues nos locais previstos conforme as composições orçamentárias (Depósito da SMVOP, Distrito de Vale dos Vinhedos, Distrito de São Pedro, Distrito de Tuiuty, Distrito de Faria Lemos).

Também, para os itens sem frete (retirado no local, pelo Município) deverá ser respeitado a distância máxima a percorrer de 30km do depósito da SMVOP (caso o local de carregamento/depósito da licitante esteja a uma distância superior, ela deverá realizar o carregamento/transporte/descarregamento dos materiais, às suas custas, sem ônus adicionais ao Município), conforme determinado pelo Secretário de Obras.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de produtos / insumos.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Planilha Orçamentária elaborada.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim. É Registro de Preços.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contrato para o período de até 12 meses (registro de preços).

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOP202500013A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Possibilidade de prorrogação de contrato por até igual período, caso a legislação pertinente permita essa prorrogação, e comprovação de preço vantajoso.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Características dos produtos, conforme Anexo I (especificações).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Necessária para o andamento dos serviços de construção de novas obras, bem como de manutenção/reparos em obras existentes, executadas pela SMVOP, distritos, e outras secretarias.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas elencadas nos itens, conforme Anexo I (especificações).

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Deverá atender às descrições dos insumos conforme Anexo I (especificações).

O sistema de Registro de Preços foi escolhido em função da imprevisibilidade da quantidade de insumos para futuras obras e para obras de reparos/manutenções periódicas ou corretivas, a qual pode variar conforme necessidades futuras, tanto para a SMVOP, como para os Distritos e outras secretarias.

Não há exigências quanto à manutenção, uma vez que trata-se de aquisição de insumos basálticos britados, os quais devem ser devidamente extraídos na natureza e tecnicamente britados, por empresa regularmente legalizada e autorizada pelos órgãos reguladores competentes.

A empresa deverá contar com assistência técnica, através de seu responsável técnico devidamente registrado e com competência técnica legal para exercê-lo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Deverá entregar/disponibilizar os materiais nas especificações/características estabelecidas, e na quantidade solicitada (conforme pedido).

Para os itens com frete, deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados, conforme ilustrado nos grupos na Planilha Orçamentária.

Todo o material deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal e do Ticket de Pesagem.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Especificações técnicas elencadas nos itens, conforme Anexo I (especificações).

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitida.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

- A licitante deverá apresentar a autorização de extração/britagem/operação da jazida em que se originem as pedras a serem fornecidas, por meio da apresentação de Licença de Operação (LO) em vigor, em nome da licitante, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão ambiental competente. A Licença de Operação (LO) é uma exigência para todos que fazem extração de jazida e britagem, torna-se relevante, uma vez que é uma comprovação de que, a empresa que fornecerá os materiais em pedras basálticas para o Município, está em conformidade com a legislação pertinente e cabível.

OBS: caso a unidade de extração e de britagem ainda não serem de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que a licitante se compromete em apresentar futuro documento de propriedade ou de documento idôneo, autenticados, que permita a sua utilização com capacidade de fornecimento conforme demanda deste edital, juntamente com a respectiva LO (Licença de Operação) vigente da unidade de extração/britagem. Desta forma, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser obrigatoriamente apresentado o documento idôneo autenticado que comprove a propriedade efetivada da unidade de extração/britagem em nome da licitante, ou de seu vínculo com a extração/britagem devidamente licenciada e autorizada, através de documento idôneo devidamente autenticado e comprovatório.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- Apresentar o seu registro de licença vigente na ANM (Agência Nacional de Mineração), por se tratar de mineração e britagem.

- Apresentar o registro da empresa junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade (vigente), com a devida competência técnica (tipologia, quantidades, etc.), para a finalidade deste Registro de Preços.

- Apresentar a certidão de registro do profissional responsável, devidamente habilitado e registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), dentro do prazo de validade (vigente), com a devida competência técnica (tipologia, quantidades, etc.), para a finalidade deste Registro de Preços.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Conforme a quantidade solicitada/demanda pelo Município (secretarias, e distritos), devendo ser entregue no prazo de até 2 dias, a partir do envio da Nota de Empenho requisitante.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Conforme os itens descritos na Planilha Orçamentária, seguem os locais:

- Itens 1.1.1 ao 1.1.7, da Planilha Orçamentária, entregues no depósito da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP): Rua Joana Guindani Tonello, 1381, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 1.3.1 ao 1.3.5, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de Vale dos Vinhedos: Rodovia ERS 444 – Linha 15 da Graciema, depósito da Subprefeitura, próxima à Escola Municipal de Ensino Fundamental Lóris Antonio Pasquali Reali, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 1.4.1 ao 1.4.5, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de São Pedro: Unidade de Britagem localizada na ERS 805, à 800 metros da Sede da Subprefeitura, em Bento Gonçalves - RS.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- Itens 1.5.1 ao 1.5.5, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de Tuiuty: Unidade de Britagem localizada na Rua Moisés Pedrotti próximo à Vinícola Salton, em Bento Gonçalves - RS.

- Itens 1.6.1 ao 1.6.5, da Planilha Orçamentária, entregues no Distrito de Faria Lemos: pátio da Subprefeitura, Rodovia ERS 431, Km 6,5, ao lado da Subprefeitura, em Bento Gonçalves - RS.

- Quanto aos produtos sem frete (itens 1.2.1 ao 1.2.7, da Planilha Orçamentária), o local de retirada dos materiais britados da empresa não poderá exceder a distância máxima de 30km, em relação ao depósito da SMVOP, conforme determinado pelo Secretário de Obras. A motivação para tal se dá em razão de que distâncias maiores elevam demasiadamente os custos com frete para o município, além de alocar por muito tempo os caminhões para ser utilizado em outros serviços públicos necessários. (OBS: caso o local de carregamento/depósito da licitante esteja a uma distância superior, ela deverá realizar o carregamento/transporte/descarregamento dos materiais, às suas custas, sem ônus adicionais ao Município, conforme determinado pelo Secretário de Obras).

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega parcelada, conforme o solicitação/demanda do Município, dentro do prazo de validade deste Registro de Preços.

O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade registrada /estimada.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Todo o material será analisado, devendo estar na quantidade exata requisitada (conforme pedido), nas especificações/características estabelecidas no Anexo I (especificações).

Deverá ser apresentado a Nota Fiscal, acompanhada do Ticket de Pesagem, comprovando o insumo e a quantidade solicitada.

Os materiais deverão ser fornecidos a granel, em caminhão caçamba com descarga livre, conforme a quantidade no pedido/solicitação.

Para o caso dos itens para retirada no local (sem frete), deverá possuir entrada adequada para que o caminhão do Município seja devidamente carregado pela empresa.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando da sua entrega, estando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e outros documentos anexos (planilha orçamentária, Anexo I - Especificações),



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus ao Município.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será fiscalizada pelo Município, através de fiscais de contrato, designados na Nota de Empenho; Serão analisadas todas as características/especificações e quantidades requisitadas, podendo haver rejeição parcial ou total dos materiais entregues (item 6.3, deste Termo de Referência). Após o recebimento e aceite dos insumos, será autorizado os valores para pagamento, com o aceite em nota fiscal emitida pela empresa ou termo de recebimento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Servidor designado na Nota de Empenho, pela secretaria requisitante.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Por entrega requisitada (conforme pedido, na vigência do Registro de Preços), devendo ser devidamente conferidos, atestados e aprovados pela fiscalização. Assim, com o aceite da fiscalização, será solicitado o pagamento para o departamento responsável para esta finalidade.

O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias, contados a partir da entrega dos materiais, devidamente conferida e recebida pelo fiscal designado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por item.

Justificativa: os insumos solicitados apresentam independência entre si, padronizáveis, sem a necessidade de adoção sob medida e/ou dependência entre si para o correto funcionamento e/ou utilização, para a sua destinação proposta. Desta forma, cada item poderá ser ofertado /entregue por 1 empresa diferente, não incumbindo a uma empresa a necessidade de entrega global de todos os itens.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Foi utilizado o referencial de preços SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) para a formulação dos preços, conforme ilustrado na planilha orçamentária e na planilha de composições orçamentárias.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 1816

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Funcional: 1545103522257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Elemento da Despesa: 33903000000000 - Material de consumo

Desdobramento: 33903054010000 - Material para manutenção e conservação de estradas e vias

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

O período de garantia mínimo para o fornecimento de insumos/produtos duráveis é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SMVOP.

Bento Gonçalves, 20 de março de 2025.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal

